

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, visando modificar o Artigo 4º. do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2023, o qual *“Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, e dá outras providências.”*, que passará a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 4º O valor da Assistência Financeira Complementar transferida pela União altera o vencimento básico dos respectivos servidores, sendo incorporado aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e deverá ser usados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, para fins de cálculo de pagamento de horas extras, adicionais, gratificações, abonos, inclusive para fins de cálculo e recolhimento de contribuições previdenciárias.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Parlamentar para garantir a efetividade da lei no sentido de abarcar os reflexos devidos *aos enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira*, bem como os lotados dentro da administração pública municipal.

Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 25 de setembro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Vereador PRESIDENTE – PODEMOS

TIM MARITACA – PSL

SARGENTO MOISÉS – CIDADANIA

DARLEY LOPES – CIDADANIA

FERNANDO TOLENTINO – PSDB